

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
Sala de Sessões "Jairo Correa da Silva"
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUÇÃO No. 10/94

Reajusta a Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Resolução 24/92, de 27.12.92, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito Municipal de Campos Altos-MG, é reajustada em 43.08% (Quarenta e três ponto zero oito por cento) e passa a ser de CR\$ 2.318.837,00 - Dois milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros reais - dividida em Subsídio e Verba de Representação na proporção de 50% (Cinquenta por Cento) cada.

Art. 2º - O Subsídio mensal atribuído ao Vice-Prefeito, corresponde a 1/4 (Um Quarto) do subsídio fixado para o Prefeito e, a Verba de Representação corresponderá a 3/3 (tres Terços) do subsídio fixado neste artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 1994.

27 de 04 de 94 Sala de Sessões "Jairo Correa da Silva", em

Aprovado em 27/04/94

Jair Dias da Costa
Presidente